

EDITAL CTE/PROGRAD UFSM N.º 03/2024
SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE) da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, da UFSM, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Programa de Estágios da UFSM, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Orientação Normativa n.º 2, de 24 de junho de 2016, conforme cronograma e requisitos deste edital.

1. CRONOGRAMA

1.1 Este cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico (URL) do site do processo seletivo: <https://processoseletivo.n.te.ufsm.br/>, cabendo à pessoa interessada acompanhar todo o processo seletivo.

Atividades		Período*
1	Inscrições	04/09/2024 a 22/09/2024
2	Constituição da comissão examinadora	até 23/09/2024
3	Divulgação da situação das inscrições (deferidos e indeferidos).	até 26/09/2024
4	Divulgação final da listagem dos candidatos selecionados para entrevista	até 26/09/2024
5	Realização das entrevistas	30/09/2024 a 04/10/2024
6	Divulgação final da listagem dos candidatos aprovados após a etapa de entrevistas	até 07/10/2024
7	Início das atividades	**A critério da gestão

* Sujeito a alterações

** A partir de Novembro de 2024

2. VAGAS E REQUISITOS

2.1 VAGAS

Item	Curso	Âmbito de atuação	Previsão de Vagas	Carga Horária Semanal
1	Desenho Industrial e áreas afins	Equipe de Designers	01 + CR*	20 ou 30**
2	Ciências da Computação e afins	Suporte Técnico de TI	02 + CR*	20 ou 30**
3	Letras Português	Revisão de textos	01 + CR*	20 ou 30**
4	Curso superior - licenciaturas	Secretaria e/ou suporte administrativo e acadêmico	03 + CR*	20 ou 30**
5	Ciências da Computação e afins	Transmissões On-line de Eventos	02 + CR*	20 ou 30**

* Vagas destinadas ao cadastro de reserva (CR) e disponibilidade orçamentária.

** Carga horária a ser acordada com o(a) estagiário e gestão da CTE.

2.1.1. A atuação no estágio será presencial e o local de atuação será o Campus sede da UFSM - Santa Maria/RS.

2.1.2 As vagas são para 20 horas semanais com bolsa estágio no valor mensal de R\$ 650,00 (valor bruto) ou 30 horas semanais com bolsa estágio no valor mensal de R\$ 975,00 (valor bruto), podendo haver desconto de vale transporte, se necessário.

2.1.3 As atividades serão desenvolvidas de segunda a sexta-feira e **não poderão conflitar com os horários de aula do(a) aluno(a)**. Caso ocorra, o processo de estágio poderá ser indeferido e/ou chamado o(a) próximo(a) candidato(a) da listagem.

2.1.4 A bolsa terá a duração inicial de até seis meses podendo ser prorrogada pelo prazo limite de 24 meses.

2.2 REQUISITOS

São requisitos para participação nesta seleção, entre outras elencadas neste Edital, cumulativamente:

2.2.1 Ser estudante com matrícula regular em cursos de Graduação da UFSM e não estar cursando o último semestre letivo.

2.2.2 Ter disponibilidade para atuar na carga horária semanal nas atividades do estágio presencial, conforme item 2.1.2.

2.2.3 A grade curricular do curso da pessoa interessada deve, obrigatoriamente, manter relação com as atividades a desempenhar.

2.2.4 O favorecimento pelas ações vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (moradia, alimentação e transporte) não impede a pessoa selecionada de receber a bolsa de estágio.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 As atribuições relacionadas à bolsa, conforme o curso, são:

3.1.1 Para candidatos da área de **Desenho Industrial e afins com atuação na Equipe de Designers.**

- a) Auxiliar nas atividades de: desenho de interpretação, computação gráfica, cor, ilustração e fotografia.
- b) Auxiliar na utilização de softwares de desenho, como Corel Draw e Illustrator.
- c) Ainda, em Photoshop para tratamento de imagens ou similares.
- d) Organizar e distribuir os materiais didáticos recebidos.

3.1.2 Para candidatos da área de **Ciência da Computação e afins com atuação no suporte técnico**

- a) Auxiliar nas atividades de instalação de hardware e software (linux, windows).
- b) Auxiliar na configuração e instalação de redes de computadores.
- c) Auxiliar na manutenção de laboratórios de informática.
- d) Auxiliar nas pesquisas de preço de hardware e software para compras públicas.
- e) Auxiliar no atendimento e suporte aos usuários
- f) Auxiliar na transmissões de eventos ao vivo para o youtube

3.1.3 Para candidatos da área de **Letras Portugêses com atuação em revisão de texto**

- a) Auxiliar a revisão da linguagem, observando aspectos de coerência e coesão textual, de adequação vocabular e gramatical em documentos, relatórios, publicações, materiais didáticos e conteúdos desenvolvidos em diferentes suportes, tais como em páginas Web, em disciplinas da plataforma Moodle, em e-book, em vídeos em Manuais/Tutoriais/Folders e em outros materiais impressos ou digitais.

- b) Auxiliar a verificação de conteúdo, adequação da forma e uso das imagens de forma a garantir a compreensão, estilo e elegância de expressão do texto.
- c) Auxiliar nas reuniões com a equipe multidisciplinar da CTE/UFSM para organizar a produção dos conteúdos e verificação do andamento dos projetos.

3.1.4 Para candidatos da área de **Curso superior - licenciaturas com atuação na Secretaria e/ou suporte administrativo e acadêmico**

- a) Auxiliar nas rotinas administrativas e acadêmicas dos cursos da Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Santa Maria, UAB-UFSM.
- b) Auxiliar a coordenação dos cursos nas atividades de gestão do curso, internas e externas.
- c) Auxiliar no atendimento ao público.
- d) Auxiliar a confecção de atas, memorandos, relatórios, ofícios.
- e) Auxiliar com a organização de viagens aos polos UAB.
- f) Auxiliar nas reuniões do curso.
- g) Auxiliar na solicitação de materiais de almoxarifado.
- h) Auxiliar nas atividades da secretaria.

3.1.5 Para candidatos da área de **Curso superior - Ciências da Computação e afins com atuação nas transmissões**

- a) Auxiliar nas transmissões dos eventos presenciais, EaD e híbridos.
- b) Auxiliar no controle das demandas da equipe de transmissão da CTE
- c) Auxiliar nas operações, manuseio e movimentações dos equipamentos de transmissão

Este (3.1.5) deverá ter disponibilidade para realizar atividades em horários alternativos (à noite e finais de semana).

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a seleção às bolsas de estágio estarão abertas, conforme item 01 do cronograma, através do site (URL) do processo seletivo: <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>

4.2 Para realizar a inscrição, a pessoa interessada deverá OBRIGATORIAMENTE acessar o endereço eletrônico (URL), preencher todos os dados solicitados e anexar cópia dos seguintes documentos descritos no item 4, no **formato (extensão) PDF**. Noutro formato poderá ensejar a desclassificação do candidato, a critério da banca.

4.2.1 DOCUMENTO DE IDENTIDADE (PDF) :

Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de Identidade (RG) contendo o número de CPF, podendo ser documentos distintos, se for o caso.

4.2.2 COMPROVANTE DE MATRÍCULA:

Comprovante de matrícula **atualizado** da UFSM, gerado (emitido) via o Portal do Aluno da UFSM ou pela coordenação do curso.

4.2.3 FICHA DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:

Informação detalhada, conforme **Anexo 1**, com nome, disponibilidade de horários nos turnos manhã e/ou tarde para as atividades do estágio e total de horas disponíveis nos dias úteis da semana.

4.2.4 De maneira **opcional**, curriculum, declaração ou similar que comprove experiências profissionais, voluntariado ou certificados de participação em projetos da UFSM na área em que deseja se candidatar

4.3 Procedimentos para Inscrição

4.3.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, a pessoa interessada deve **OBRIGATORIAMENTE** ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo posterior alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

4.3.2 Ao acessar o site (URL) do processo, a pessoa interessada deve preencher **CORRETAMENTE** os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição do site, e anexar todas as documentações obrigatórias solicitadas no item 4 deste edital, incluindo, nos campos correspondentes e informação dos turnos e horários disponíveis para as atividades e transmitir os dados via Internet.:

- Comprovante de matrícula atualizado da UFSM, gerado via o Portal do Aluno da UFSM ou pela coordenação do curso
- Se beneficiário(a) de Benefício Socioeconômico (BSE): enviar o resultado/homologação da PRAE que originou o BSE.
- Currículo com experiências prévias de trabalho, estágio, projetos, voluntariado (opcional)

5. SELEÇÃO E MÉTODO

5.1 A seleção às bolsas será realizada em duas etapas:

5.1.1 Primeira etapa (eliminatória): avaliação dos documentos elencados no item 4.

5.1.2 Segunda etapa (classificatória): será realizada uma entrevista junto aos selecionados.

5.2 Para fins de desempate, serão adotados como critério a data de nascimento, sendo classificados em primeiro os candidatos de maior idade.

5.3. A não participação do candidato no dia e horário da entrevista, enseja desclassificação do candidato do processo seletivo.

5.4 MÉTODO

5.4.1 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no item 4 e seus respectivos subitens. Ficará a critério da comissão examinadora deferir ou indeferir o(a) candidato(a) que apresentar indisponibilidade de, no mínimo, 20h/semanais.

5.4.2 A nota máxima final do candidato será composta de **100 pontos** sendo:

5.4.2.1 Experiência prévia: currículo com informação de trabalhos realizados guardando similaridade a área de candidatura e/ou participação em projetos diversos na UFSM, valendo **1 ponto para cada 2 meses** de experiência e máximo de **10 pontos**. A Comprovação será a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS constando o devido registro, ou declaração da organização onde tenha prestado os serviços ou número do projeto UFSM que trabalha ou trabalhou e neste último apresentar o certificado ou declaração da coordenação do projeto.

5.4.2.2 Participação em trabalhos voluntários, valendo **2 pontos para cada certificado** e máximo de **10 pontos**, devendo apresentar o certificado, atestado ou similar.

5.4.2.3 Beneficiário(a) de Benefício Socioeconômico (BSE): **10 pontos**, devendo apresentar o resultado do processo que originou o BSE e seu nome homologado/deferido.

5.4.2.4 Capacitação na área de interesse ou no âmbito da educação a distância, valendo **1 ponto para cada 10h** de capacitação e máximo de **10 pontos**, devendo apresentar o certificado.

5.4.3 Os certificados, comprovantes e afins, como forma de comprovação, que trata o item 5.4.2 e seguintes devem ser inseridos no formulário de inscrição do site (URL) do processo seletivo: <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/> .

5.4.4 Falta de comprovação, documentos ilegíveis ou com falta de indícios de regularidade, como assinaturas (físicas ou eletrônicas), podem vir a ser desconsiderados a critério da comissão de seleção.

5.4.5 Ainda, a seleção contará com **60 pontos** (máximo) da entrevista.

5.4.6 Na entrevista, serão abordados e/ou questionados temas como: comunicação, comprometimento/responsabilidade, proatividade, disponibilidade/flexibilidade e experiência.

5.4.7 A nota mínima para classificação/homologação será de **50 (cinquenta)** pontos. Candidatos(as) com notas inferiores serão eliminados(as) do processo seletivo.

5.4.8 A divulgação dos resultados finais e classificação será feita no site (URL) do processo seletivo: <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>, conforme o item 1 deste Edital.

6 ENTREVISTA

6.1 A relação dos candidatos selecionados para entrevista será divulgada, no site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>

6.2 As datas e horários a serem agendados para entrevistas poderão sofrer alterações, as quais serão publicadas no site <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/> cabendo ao candidato acompanhar o processo seletivo por meio deste site.

6.3 Candidatos que tenham justificativas legais para o não comparecimento ao horário da entrevista deverão encaminhar e-mail para **administrativo@cead.ufsm.br** com suas justificativas, sendo critério da comissão de seleção acatar ou não a justificativa e marcar um novo horário de entrevista.

6.4 A comissão de avaliação pode vir a selecionar um quantitativo máximo de candidatos inscritos para serem classificados para as entrevistas, tendo como critério as notas obtidas na avaliação dos documentos da 1ª etapa.

7. CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação ocorrerá conforme demanda e disponibilidade financeira. Assim, o(a) candidato(a) deve ficar atendo(a) a página <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>

, e ao e-mail informado no cadastro.

7.2 A partir da convocação, o(a) candidato(a) deverá, **no prazo máximo de até 72 horas (3 dias úteis)**, encaminhar e-mail para **administrativo@cead.ufsm.br** informando o seu aceite à vaga.

TERMO DE COMPROMISSO

8.1 Será firmado Termo de Compromisso entre a pessoa que assumir o estágio e a Fundação de Apoio, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação por 02 (dois) anos, no máximo, ou até sua formação, o que ocorrer primeiro.

8.2 Havendo histórico de atividades de estágio junto à FATEC, o tempo já efetivado será somado ao prazo máximo de dois anos. Nesse caso, o tempo máximo, em novo Termo de Compromisso, será reduzido de maneira proporcional.

8.3 A efetivação da pessoa classificada dependerá da validação, pela Fundação de Apoio, das atividades detalhadas a serem desenvolvidas em estágio, constantes na ficha cadastral, estando alinhadas à grade curricular do curso apresentada.

9. DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

O desligamento do estágio pode ocorrer pelos seguintes motivos:

9.1 Mediante o descumprimento das atividades referidas no item 3 deste Edital, a qualquer tempo.

9.2 Interesse da instituição a qualquer tempo.

9.3 Conclusão do período de duração máximo de 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da lei n.º 11.788/2008 e Orientação Normativa n. 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

9.4 A duração do estágio fica condicionada à vigência do projeto e/ou enquanto houver recursos disponíveis.

9.5 A pedido do(a) interessado(a).

10. COMISSÃO AVALIADORA

10.1 A realização da Seleção para Estágio não obrigatório ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada pela CTE/PROGRAD, que poderá ser composta: por servidores desta Coordenadoria, da Coordenação Geral e Adjunta da UAB/UFSM e de docentes dos cursos EaD UAB/UFSM. Ainda, servidores de outras unidades da UFSM.

10.2 A comissão será composta por, pelo menos, três membros.

10.3 A Comissão Avaliadora, responsável por todo o processo de seleção, deverá, dentre outras funções:

10.4 Analisar, deferir ou indeferir as inscrições. Neste último caso, será informado o motivo do indeferimento.

10.5 Conferir a documentação constante das inscrições e avaliar os comprovantes das informações.

10.6 Analisar os pedidos de recursos porventura encaminhados;

10.7 Conforme o número de pessoas inscritas, serão criadas uma ou mais Comissões Avaliadoras, sendo vedada a participação na Comissão Avaliadora de pessoa que:

a) For cônjuge de pessoa inscrita, mesmo que separada judicialmente, divorciada ou companheira;

b) Tiver ascendente ou descendente ou colateral até segundo grau de pessoa inscrita, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) For sócia de pessoa inscrita em atividade profissional.

d) Demais elencadas na LEI Nº 12.813, DE 16 DE MAIO DE 2013 - Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição, no processo de que trata este Edital, expressará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Lei n.º 11.788/2008 e na Orientação Normativa n.º 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O estágio será firmado com base na Lei n. 11.788 e Orientação Normativa n. 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

11.3 O horário de desempenho das atividades do Bolsista não poderá prejudicar o horário das atividades a que estiver obrigado como discente, em função das disciplinas em em curso.

11.4 As atividades da bolsa obedecerão jornada de 20 (vinte) ou 30(trinta) horas semanais.

11.5 A pessoa convocada deverá, preferencialmente, possuir Conta-Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, onde seja titular da conta, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não sendo permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

11.6 Conforme legislação vigente, a bolsa **não** é regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), inexistindo, portanto, vínculo de trabalho.

11.7 Solicitar-se-á, à pessoa selecionada como titular à vaga, o envio do comprovante de matrícula semestralmente atualizado, digitalizado em PDF, que comprove situação regular com a UFSM.

11.8 A validade deste Edital será de dois anos contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Santa Maria, 03 de Setembro de 2024.

Coordenador Substituto
Coordenadoria de Tecnologia Educacional - CTE / PROGRAD

Coordenação dos Projetos de Ensino UAB/UFSM

Anexo 1

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

NOME: _____

- Registrar somente intervalos iguais ou superiores à 1 hora.
- Registrar somente horários entre 07:30 às 18:30.

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	___ às ___	___ às ___	___ às ___	___ às ___	___ às ___
	___ às ___	___ às ___	___ às ___	___ às ___	___ às ___
	___ às ___	___ às ___	___ às ___	___ às ___	___ às ___
Tarde	___ às ___	___ às ___	___ às ___	___ às ___	___ às ___
	___ às ___	___ às ___	___ às ___	___ às ___	___ às ___
	___ às ___	___ às ___	___ às ___	___ às ___	___ às ___

TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS POR SEMANA (20h , 25h, 30h, 35h , etc)

(Segunda-feira à Sexta-Feira) = ___ horas